



Edital do Prêmio Ada Pellegrini Grinover - 2024

Art. 1º - O Prêmio Ada Pellegrini Grinover – Edição 2024 – é concedido pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON –, por ocasião do Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, às melhores obras literárias sobre direito do consumidor publicadas no Brasil, nas seguintes categorias.

§1º. Serão concedidas três premiações:

- (i) Prêmio à melhor obra individual sobre direito do consumidor,
- (ii) Prêmio à melhor obra coletiva sobre direito do consumidor, e
- (iii) Prêmio à melhor obra contendo coletânea de textos em direito do consumidor.

§2º. Caberá a premiação acima pelo '*reconhecimento do conjunto da obra individual ou coletiva*', naquelas situações em que a concorrência se tornar impossível ou conflituosa, considerando a pertinência e aderência aos temas de direito do consumidor e a significativa relevância dos textos publicados para a comunidade acadêmica.

Art. 2º - Poderão concorrer ao Prêmio Ada Pellegrini Grinover – Edição 2024 – apenas obras cuja primeira edição tenha sido editada e publicada no Brasil entre o dia 17/10/2022 (que foi a data final para as inscrições para o prêmio anterior) até a data prevista no presente edital, ou seja, o dia **05/08/2024**, prazo final (impreterível) para inscrição nesta edição do Prêmio.

Parágrafo primeiro: Os livros inscritos devem, necessariamente, ter por objeto o exame técnico-doutrinário de tema objeto do direito do consumidor.

Parágrafo segundo: Somente poderão participar do Prêmio obras inscritas no ISBN e que apresentem ficha catalográfica.

Art. 3º - O membro da Comissão Julgadora que tiver participação em obra coletiva ou coletânea que tenha sido inscrita não poderá participar de votação nessa categoria como um todo (obras coletivas e/ou coletâneas), podendo seguir membro da Comissão para julgamento do prêmio para a melhor obra individual.

Parágrafo primeiro: O membro da Comissão Julgadora que for autor de obra(s) individual(is) inscritas no prêmio, não poderão integrar e fazer parte da Comissão Julgadora em qualquer das modalidades e para todos os seus efeitos de votação e deliberação, sendo imediatamente substituído.

Parágrafo segundo: Os membros da diretoria executiva do Brasilcon, notadamente presidente, vice-presidente e secretário-geral ficam vetados de submeter obras ao prêmio.

Parágrafo terceiro: As restrições deste artigo se aplicam ao Prêmio Ada Pellegrini Grinover, Edição 2024, nada impedindo que em próxima edição, o membro da Comissão da Comissão que tenha se afastado possa retornar a fazer parte dela cumprindo os requisitos que estejam previstos no novo edital respectivo.



Art. 4o - A inscrição no Prêmio Ada Pellegrini Grinover será feita mediante declaração firmada pelo autor / coordenador da obra em que conste seus dados e qualificação completa, indicando seu interesse em concorrer à distinção.

Parágrafo primeiro: A declaração, necessariamente, acompanhada de 03 (três) exemplares físicos do livro inscrito e, ainda, de (01) exemplar em formato eletrônico (salvo em um pendrive), constituirá o material que deverá ter sua entrega na sede do BRASILCON com sede em **SRTVS Quadra 701, Bloco “O”, no 110 - Edifício Novo Centro Multiempresarial - Sala 399-A - Brasília – DF CEP: 70.340-000.**

Parágrafo segundo: Serão consideradas inscritas apenas as obras que atendam, plena e integralmente, todos os requisitos deste edital.

Art. 5o - Os livros enviados não serão devolvidos no final do concurso. E, se necessário, poderão ser solicitados exemplares adicionais, sendo que com a inscrição, fica autorizado o compartilhamento desse material com a Comissão Julgadora.

Art. 6o - O trabalho será avaliado por comissão julgadora integrada por especialistas em direito do consumidor, sendo considerados para a escolha dos vencedores os critérios de originalidade, profundidade da abordagem e contribuição para o desenvolvimento científico do direito do consumidor, bem como, estrutura e metodologia, o uso de linguagem adequada (fluência e nível de linguagem técnica conforme a ciência, em especial, do direito) e qualidade da edição.

Art. 7o - Integram a Comissão Julgadora do Prêmio Ada Pellegrini Grinover:

- Presidente da Comissão: Oscar Ivan Prux.
- Membros da Comissão: Antônio Klee, Cristina Pasqual, Fábio Torres, Flávio Henrique Caetano de Paula Maimone, Heloísa Carpena, Joseane Suzart, Marcus Costa Ferreira e Fabiana Prietos Peres.

Parágrafo primeiro: A comissão é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos.

Parágrafo segundo: Caso o livro inscrito tenha sido escrito por pesquisador(a) com quem o membro da comissão tenha tido contato de orientação ou qualquer outro vínculo ou relevante participação que possa influenciar sua decisão, o referido avaliador deverá abster-se de votar; idêntica solução também deve ser aplicada na hipótese deste (avaliador) ter artigo, prefácio, apresentação, epílogo ou similar publicado no livro inscrito.

Parágrafo terceiro: A divulgação do concurso e de seu resultado ficarão a cargo do Brasilcon, o que será feito pela homepage do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon (www.brasilcon.org).

Art. 8o - A divulgação do resultado e a entrega do Prêmio ocorrerão durante a realização do XVII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, na cidade do Rio de Janeiro/RJ nos dias 09 a 11 de outubro de 2024.



**XVII CONGRESSO BRASILEIRO
DE DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Fernando Rodrigues Martins
Presidente
BRASILCON – Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor**